DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.437, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre pontos facultativos do ano de 2025."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam decretados, as datas, abaixo descritas, como Pontos Facultativos do ano de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	EM FUNÇÃO
Dia 03 de março de 2025	Segunda-feira	Ponto facultativo em função as festividades de Carnaval
Dia 04 de março de 2025	Terça-feira	Ponto facultativo em função as festividades de Carnaval
Dia 05 de março de 2025	Quarta-feira	Ponto facultativo até as 12 horas (Quarta-feira de Cinzas)
Dia 31 de março de 2025	Segunda-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Municipal em comemoração ao aniversário da Cidade
Dia 02 de maio de 2025	Sexta-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Nacional do Dia do Trabalhador
Dia 20 de junho de 2025	Sexta-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Nacional de Corpus Christi
Dia 27 de outubro de 2025	Segunda-feira	Ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público (em substituição ao Dia 28 de outubro)
Dia 21 de novembro de 2025	Sexta-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Nacional da Consciência Negra
Dia 24 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Nacional do Natal
Dia 26 de dezembro de 2025	Sexta-feira	Ponto facultativo em função ao Feriado Nacional do Natal
Dia 31 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Ponto facultativo em função as festividades de Réveillon

Parágrafo único – O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira – Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 27 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 24 de Fevereiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão para o emprego de **AGENTE EDUCACIONAL**, habilitado no CP 001/2024, na 7ª colocação:

· **GABRIEL FAZIO GONÇALVES CPF** ***.548.***/**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 24 de fevereiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Aprovação Reprogramação e Devolução dos Recursos Federais para Utilização no Exercício de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro as quatorze horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação dos Recursos Federais referente nas contas oriundos de recursos recebidos no exercício de 2024 saldos em 31/12/2024, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 – Nova Regulação para Transferências Fundo a Fundo no SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar os valores referente a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco da Proteção Social Básica CONTA: 9.471-4 BANCO: 01 valor reprogramar R$ 39.565,05 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) natureza de despesas custeio;

Artigo 2º Aprovar os valores referente a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade CONTA: 103160 BANCO: 01 – Repasse terceiro Setor OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, R$ 9.415,09 (nove mil quatrocentos e quinze reais e nove centavos);

Artigo 3º Aprovar os valores referentes a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco da Proteção Social PROCAD-SUAS CONTA: 13.2411 BANCO: 01 R$ 4.467,47 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) natureza da despesa em material de consumo;

Artigo 4º Aprovar os valores referentes a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico, IGBD-BF CONTA: 9.468-4, valor restos a pagar, R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais), saldo para reprogramação, R$ 47.172,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais) sendo R$ 10.000,00 modalidade pessoa jurídica e R$ 37.172,00 (trinta e sete mil cento e setenta e dois reais) na natureza da despesa de equipamentos

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

Artigo 5º Aprovar os valores referentes a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico, IGBD-PAB valor R$ 1.972,23 (um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) natureza de despesa em material de consumo;

Artigo 6º Aprovar os valores referentes a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, Bloco Da Gestão Do Suas/ Conta: 9.469-2 Banco: 01 valor R$ 1.781,03 (um mil setecentos e oitenta e um reais e três centavos), natureza de despesas Pessoa Jurídica;

Artigo 7º Aprovar os valores referentes a Reprogramação do Recurso Federal para o exercício de 2025, SIGTV ESTR4, restos a pagar, R$ 4.550,00 (quatro mil quintos e cinquenta reais) R$ 78.656,18 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) na natureza da despesa de equipamentos permanente

Artigo 8º Aprovar os valores referente a devolução de saldos remanescentes do Recurso Federal CONTA: 11393-X COVID EPI saldo em conta de R$ 0,08 (oito centavos);

Artigo 9º Aprovar os valores referente a devolução de saldos remanescentes do Recurso Federal CONTA: 11392-1 COVID ALIMENTOS saldo em conta de R$ 0,79 (setenta e nove centavos);

Artigo 10º Aprovar os valores referente a devolução de saldos remanescentes do Recurso Federal CONTA: 11391-3 COVID ACOLHIMENTO saldo em conta de R$ 0,07 (sete centavos).

Artigo 11º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a reprogramação para o exercício de 2025.

Artigo 12º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 25 de fevereiro de 2025

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS